

58 04.122.1007.2237.0000 MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS 1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

59 04.122.1007.2237.0000 MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS 1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

1082 03.092.1007.2131.0000 MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 5.800,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1064 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 359,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

35 03.092.1007.2131.0000MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -5.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

41 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

43 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

199 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS -359,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.201 DE 09/02/2021.

Abre o Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.918/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Especial nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$57.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1083 04.122.1007.2006.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 6.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1084 20.122.1006.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 51.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -6.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

671 20.122.1006.2089.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -51.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.919, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.061 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	(3.01) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		182.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 – FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	2.068 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90. 92 Despesas de Exercícios Anteriores	(3.18) Transferências do FUNDEB 60%	515.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 – FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	2.069 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90. 92 Despesas de Exercícios Anteriores	(3.18) Transferências do FUNDEB 60%	325.000,00
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 – FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	2.071 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	(3.19) Transferências do FUNDEB 40%	73.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo no Memorando nº 4177, de 05 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, para constituir a **Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar irregularidades relatadas no Processo Administrativo nº 029/2017, sob Protocolo nº 31.216/2017, da Secretaria Municipal de Administração, **Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso.

MEMBRO

Wilson Da Silva em substituição ao senhor Gimerson Ferreira De Souza

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.920, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.532,43 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pela inclusão do projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características funcionais-programáticas financeiras: